



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



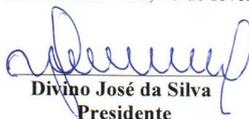
Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de  
Cassilândia

25/

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 016/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 33.083.775.0001-27, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao fornecimento de **“MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO”**, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 10 de fevereiro de 2021

  
Divino José da Silva  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



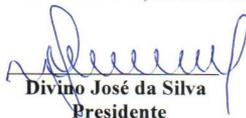
Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de  
Cassilândia**

23  
24

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 015/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES SARAN EIRELI-ME (Feirão do Alumínio)**, inscrita no CNPJ nº 08.974.187/0001-36, no valor de **RS 625,40 (seiscentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL LABORAL, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 08 de fevereiro de 2021

  
Divino José da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de  
Cassilândia**

41  
24

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021  
CONTRATO nº 011/2021

**PARTES:** Câmara Municipal de Cassilândia – MS  
Fabio Aparecido Valentim (Peba Oficina Mecânica E Auto Peças)

**OBJETO:** Aquisição de “LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

**AMPARO LEGAL:** alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VALOR TOTAL:** até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**PRAZO:** 08 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0046 - 2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Divino José da Silva e  
Fabio Aparecido Valentim (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 08 de fevereiro de 2021



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



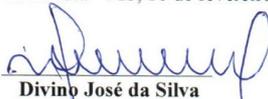
Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de  
Cassilândia

28  
uf

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 018/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PRIMEX DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.281.460/0001-87, no valor de **RS 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao fornecimento de **“EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (computador e projetor multimídia)”**, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 16 de fevereiro de 2021

  
Divino José da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.

uf



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
**Câmara Municipal de  
Cassilândia**

35  
uf

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 012/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 014/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **FABIO APARECIDO VALENTIM (Peba Oficina Mecânica e Auto Peças)**, inscrita no CNPJ nº 15.201.719/0001-68, no valor de **RS 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, referente a aquisição de “**LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 05 de fevereiro de 2021

  
**Divino José da Silva**  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 244

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 193/21 de 16 de fevereiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Valter Baptista Ferreira**, matrícula 1598/2, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. Nº 020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO N.º 3.570, de 17 de fevereiro de 2021.**



“Substitui o membro titular **Crislaine da Silva Meneses Freitas**, constante na alínea “a”, inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.217/2017, de 17 de outubro de 2017, (Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz)”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 3.184/2017, de 31 de maio de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Titular: **Crislaine da Silva Meneses Freitas**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na alínea “a” do inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.217/2017, de 17 de outubro de 2017 (Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz), pelo membro a seguir:

“Art. 1º - ...

#### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### NOME DO TITULAR

##### ÓRGÃO REPRESENTANTE:

a – **Silvia Menezes de Souza**

Secretaria Municipal de Assistência Social”;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 3.316/2018, de 26 de outubro de 2018.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 51

Fls. N.º 021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.571, de 17 de fevereiro de 2021.



“Designa servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> **Sonia Regina Perin** – Matrícula 2525, para exercer a função de Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme se vê da composição dos membros através do Decreto N.º 3.516/2020, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **3.521, de 16 de Julho de 2020**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº 013

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.227/2021, de 17 de fevereiro de 2021.**

“Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro (1º) de fevereiro de 2021, conforme previsão do Art. 44, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº 012

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Lei Nº 2.226/2021, de 17 de fevereiro de 2021.**

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão salarial de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos do município, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, com exceção dos servidores que já possuem o piso salarial definido por Lei Municipal, com base no IPCA do período.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1635

Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CARMEM MONTELO

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)